

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 Volume <u>II</u> de <u>II</u> Processo n.º 64122.000710/2022-50	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO CMA - 17ª BDA INF SL 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (1º BIS/1969) BATALHÃO CACIQUE AJURICABA	ASSUNTO Pregão Eletrônico para aquisição de materiais de construção.			
SEÇÃO: SALC PREGÃO Nr 8/2022 ANO: 2022					
	INTERESSADO: 54º BIS				
	ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.				
	MOVIMENTO DO PROCESSO				
	DESTINO	DATA	DESTINO	DATA	
	1- CJU-RO/CGU/AGU		13		
	2		14		
	3		15		
	4		16		
	5		17		
	6		18		
	7		19		



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(3ª/1ª Batalhão de Infantaria de Selva 1969)
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022, por ter o volume anterior atingido o limite de 200 folhas e ter sido encerrado, lavrei o presente termo de abertura deste volume 11 do Processo Administrativo nº **64122.000710/2022-50**, que tem como primeira folha a de nº 201, que corresponde a este termo.


GABRIEL GORSKI IVANISKI – 2º Sgt
Pregoeiro 54º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Aquisição de material de construção, a fim de atender as necessidades das instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como suas áreas de responsabilidade.

1. Introdução

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX, bem como INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5 DE 25 DE MAIO DE 2017, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 29 DE MARÇO DE 2018 e INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018.

2. Necessidade da contratação

A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva e suas áreas de responsabilidade.

3. Alinhamento entre a contratação e os planos do órgão Escalão de comando

Os estudos evidenciaram que a aquisição em apreço, revela-se possível tecnicamente e impreterivelmente necessário, para garantir as boas condições das instalações do 54º BIS e suas áreas de responsabilidades. Essa contratação se faz de extrema importância para que as instalações do Batalhão ofereçam boas condições, isto posto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

4. Requisitos da contratação

O modelo de contratação adotado, sistema SRP, objetiva consolidar uma ata de registro de preços para atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

Informo ainda, da opção pelo critério de julgamento da licitação ser por item, tendo em vista, conforme o art. 23, §1º da Lei nº 8.666, de 1993, a licitação **deve** ser dividida em tantas parcelas quanto economicamente viáveis, sendo essa a regra, devendo-se agrupar itens apenas quando estritamente necessário e justificadamente.

4.1 Requisitos Internos Funcionais e não Funcionais

Os materiais deverão ser entregues Almoxarifado do 54º BIS, conforme especificação dos itens abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID MEDIDA	QTDE MÍNIMA	PEDIDO MÁXIMO
1.	Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão	372603	B	5	30
2.	Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	57096	Un	2	10
3.	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão	57096	B	5	30
4.	Aço ca-60, 4,2 mm, ou 5,0 mm, ou 6,0 mm, ou 7,0 mm, vergalhão	57096	Kg	10	100
5.	Aço ca-60, 4,2 mm, vergalhão	57096	Kg	3	15
6.	Arame galvanizado, aplicação:amarração de cercas, material:metal, tipo:nº 10	292820	Kg	30	300
7.	Arame farpado galvanizado, 16 bwg (1,65 mm), classe 250	150723	Kg	30	300
8.	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026 kg/m)	15903	Kg	30	300
9.	Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m) ou 18 bwg, d = 1,25 mm (0,01 kg/m)	15903	Kg	3	10
10.	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	233211	Kg	2	8
11.	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km)	248930	M³	10	50
12.	Bloco concreto estrutural 14 x 19 x 39, fck 16 mpa - nbr 6136/2007	268031	Un	50	400

13.	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aço zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	254871	Und	50	700
14.	Concertina clipada (simples) em aço galvanizado de alta resistência, com espiral de 300 mm, d = 2,76 mm (rolo 250 m)	441646	M	100	1400
15.	Desmoldante protetor para formas de madeira, de base oleosa emulsionada em água	455736	L	5	30
16.	Dobradiça em aço/ferro, 3 1/2" x 3", e = 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	441348	Un	1	9
17.	Espelho cristal e = 4 mm	400014	M²	3	20
18.	Lavatório/cuba de embutir oval louca branca sem ladrao *50 x 35* cm	150524	Und	3	20
19.	Lixa d'água em folha, grau 100	250499	Un	20	120
20.	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	282409	Un	15	70
21.	Parafuso rosca soberba zincado cabeça chata fenda simples 5,5 x 50 mm (2 ")	150125	Und	50	700
22.	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 50 mm, para fixação de telha em madeira	275057	Und	50	700
23.	Sarrafo, material cedrinho, largura 7 cm, aplicação construção civil, comprimento 5,40 m, espessura 2,50 cm, características adicionais de 1ª, aparelhado	389726	M	1	10
24.	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo sólido, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	12254	Un	1	3
25.	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei 5, classe a tamanho 45x45cm	441352	M²	30	500
26.	Revestimento em cerâmica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 20x25 cm²	440720	M²	50	900
27.	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	289865	M	30	300
28.	Arame de aço ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf) (rolo 1000)	462258	M	15	70
29.	Bloco concreto estrutural 14x19x39 fck 16 mpa – nbr 6136/2007	11088	Und	100	1500
30.	Cal hidratada, Material: Hidróxido de cálcio, Aspecto físico: Pó branco	248941	Saco 20 kg	10	1000
31.	Fixador tinta, fixador para cal/tintas	131687	Un	10	1000

O prazo de entrega dos bens é de até 30 (**trinta**) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho, no Almoxarifado do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, no seguinte endereço: BR 319, KM 9, Zona Rural, Humaitá -AM.

4.2 Requisitos Externos

A presente contratação deve observar as seguintes leis e normas:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal ;

Instrução Normativa nº 05/2017 SLTI/MPOG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, sobre diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta;

32. Instrução Normativa nº 01/2010 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;

33. Instrução Normativa nº 6 do IBAMA, de 15 de março de 2013, regulamentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/AP.

34. Instrução Normativa nº 01/2018 SLTI/MPOG, Instrução Normativa SEGES/MP nº 1, de 31 de agosto de 2018, dispõe sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.
35. Portaria nº 105, de 06 de março de 2012, Certificado de Conformidade do INMETRO (certificação compulsória).

5. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item

O método para estimativa das quantidades a serem contratadas, está de acordo com os projetos a serem executadas pelo 54º BIS nas áreas do Batalhão, vilas militares e áreas de lazer, e tendo em vista a construção de um “Tapiri” para o novo pátio de formaturas da FORPRON.

6. Levantamento de mercado e Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

Inicialmente informamos acerca da **pesquisa de mercado** que foi realizada de acordo com as Instruções Normativas nº 73/2020. A análise fundamentada segue em anexo e conforme está análise:

O presente relatório foi resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93, no seu Art. 15, § 1º, na Lei nº 10.520/02, no seu Art. 3º, Inciso III, Decreto nº 9488/18 e, ainda, no Decreto nº 3.555/00, no seu Art. 8º, Inciso II, em conformidade ainda com as Instruções Normativas nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

A presente coleta dos preços foi realizada por pesquisa realizada nos endereços dos sítios eletrônicos das empresas: sag.2icefex.eb.mil.br por não ter sido possível realizá-la através do Portal de Compras Governamentais - Comprasnet, Artigo 6º, Inciso I e II da Instrução Normativa SLTI/MPOG 73/2020

As variações de preços constatadas referem-se ao período em que foi realizada a coleta, portanto, os preços atualmente praticados podem ser diferentes e estão sujeitos à alteração conforme a data da compra, inclusive por ocasião de descontos especiais, ofertas e promoções. Além disso, lojas da mesma rede podem praticar preços diferenciados de acordo com a política de regulação de preços de livre concorrência. Via de regra, cabe ressaltar que,

a pesquisa de preço apresentada, seguiu prioritariamente os ditames do Artigo 2º, Inciso I a III, § 1º e § 2º da IN/2014.

A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio da MEDIA DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada.

7. Resultados pretendidos

A contratação tem como resultado a aquisição de material de construção para manter adequadamente as instalações do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, bem como suas áreas de responsabilidade.

8. Providência para adequação do ambiente do órgão

A unidade dará acesso para a contratada ao local da entrega dos materiais nos horários de expediente, sendo estes de segunda a quinta feira das 07:00 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 16:30 hs e sexta feira das 8:15 às 11:30 horas.

9. Contratação correlatas

Ademais, vale ressaltar, que o objeto a ser adquirido, não tem a necessidade de sua complementação, haja vista o estudo técnico realizado, para aquisição dos bens.

10. Declaração da viabilidade da contratação

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição em apreço, revela-se possível tecnicamente e impreterivelmente necessário, com vistas a prover os meios necessários para atender as demandas das seções e pelotões do 54º BIS. Com esta contratação será possível uma maior segurança dos armamentos e explosivos, isto posto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que: as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR

DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e 01/2018.

11. Critérios de Sustentabilidade

Atendendo aos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal, previstos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a contratada deverá, quanto ao objeto deste Termo de Referência:

Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...

Fornecer bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Adotar práticas de sustentabilidade, ambientalmente adequadas, conforme o Art 5º da IN SLTI-MPGO 01/2010:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs).

A comprovação do disposto no subitem anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer

outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. Antes da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, em caso da inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Por fim, a contratada deverá atender, no que couber, as normas previstas na Cartilha Boas Práticas para Serviços de Alimentação, disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/alimentos/manuais-guias-e-orientacoes/cartilha-boas-praticas-para-servicos-de-alimentacao.pdf/view>

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

Humaitá-AM, 18 de julho de 2022.



CARLOS ROBERTO VALÉRIO DE SOUZA – Cap
Encarregado do Setor de Material do 54º BIS

ANEXO II



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº Idt, CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º **64122.000710/2022-50**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **cadeiras e camas**, especificado(s) no(s) item(ns) _____ do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 8/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.4.2. Nesse sentido, o máximo de adesões, por item, serão de duas vezes o licitado (200%), tendo em vista que ainda assim nenhum item se enquadraria na hipótese acima.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
 Ordenador de Despesas do 54º BIS

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/...., QUE
FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A EMPRESA
.....

O(A).....(órgão ou entidade pública Contratante), com sede no(a)
....., na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no
CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a)(cargo e
nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de
de de, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº
....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a)
no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em
doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a)
da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº,
tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da
Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de
1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem
celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20..., mediante as cláusulas
e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
3					
...					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Amazonas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de de 20.....

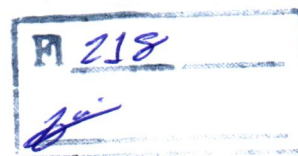
Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/07/2022 | Edição: 136 | Seção: 3 | Página: 20

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/17ª Brigada de Infantaria de Selva/54º
Batalhão de Infantaria de Selva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022 - UASG 160005

Nº Processo: 64122000710202250. Objeto: Aquisição de materiais de construção (alvenaria).
Total de Itens Licitados: 31. Edital: 20/07/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br
319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00008-2022>.
Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das
Propostas: 02/08/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO

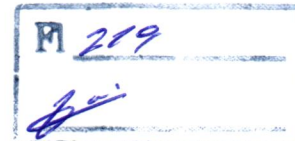
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 19/07/2022) 160005-00001-2022NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CNPJ: 11.824.367.0001/46
CEP: 69830-000
E-MAIL: ANT.PINTO@HOTMAIL.COM
RUA: MONSENHOR INACIO Nº1610
BAIRRO: DA FONTE / LABREA-AM
CEL: 97 991533559



PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 8/2022

(Processo Administrativo n.º 64122.000710/2022-50)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **materiais de construção**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Und MEDIDA	Qty	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
6	Arame galvanizado, aplicação: amarração de cercas, material: metal, tipo: nº 10	Gerdau	Kg	490	11,50	R\$ 5.635,00
8	Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m)	Gerdau	Kg	800	15,10	R\$ 12.080,00
9	Arame recozido 16 bwg, d = 1,60 mm (0,016 kg/m)	Gerdau	Kg	36	21,00	R\$ 756,00
10	Arame recozido 18 bwg, 1,25 mm (0,01 kg/m)	Gerdau	Kg	16	26,00	R\$ 416,00
11	Argila ou barro para aterro/reaterro (com transporte ate 10 km)	regional	M³	100	49,00	R\$ 4.900,00
12	Bloco concreto estrutural 14 x 19 x 39, fck 16 mpa - nbr 6136/2007	regional	Un	1000	3,45	R\$ 3.450,00
13	Bucha de nylon sem aba s12, com parafuso de 5/16" x 80 mm em aco zincado com rosca soberba e cabeça sextavada	avelino	Und	1500	0,81	R\$ 1.215,00
14	Concertina clipada (simples) em aco galvanizado de alta resistencia, com espiral de 300 mm, d = 2,76 mm (rolo 250 m)	Gerdau	Rolo 250m	18	220,00	R\$ 3.960,00
15	Desmoldante protetor para formas de madeira	Vedacit	L	50	10,45	R\$ 522,50
16	Dobradiça em aco/ferro, 3 1/2" x 3", e= 1,9 a 2 mm, com anel, cromado ou zincado, tampa bola, com parafusos	avelino	Un	9	20,00	R\$ 180,00
17	Espelho cristal e = 4 mm	Marmoaria	M²	34	232,90	R\$ 7.918,60

		mamore				
18	Lavatorio/cuba de embutir oval louca branca sem ladrao *50 x 35* cm	astra	Und	49	109,34	R\$ 5.357,66
19	Lixa d'agua em folha, grao 100	avelino	Un	200	1,73	R\$ 346,00
20	Lixa em folha para parede ou madeira, número 120 (cor vermelha)	avelino	Un	120	0,49	R\$ 58,80
22	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 50 mm, para fixacao de telha em madeira	Orca	Und	1500	0,77	R\$ 1.155,00
23	Sarrafo, material cedrinho, largura 7 cm, aplicação construção civil, comprimento 5,40 m, espessura 2,50 cm, características adicionais de 1ª, aparelhado	Regional	Und	10	27,45	R\$ 274,50
24	Porta de madeira, folha média (nbr 15930) de 60 x 210 cm, e = 35 mm, núcleo solido, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	Reginal	Un	3	123,73	R\$ 371,19
25	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei 5, classe a tamanho 45x45cm	Zazpi Ceramics	M²	868	35,52	R\$ 30.831,36
26	Revestimento em ceramica esmaltada extra, pei maior ou igual 4, formato maior a 2025 cm2	Zazpi Ceramics	M²	1774	21,37	R\$ 37.910,38
27	Sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 10 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	regional	M	600	11,78	R\$ 7.068,00
28	Arame de aço ovalado 15 x 17 (45,7 kg, 700 kgf) (rolo 1000)	Gerdau	Rolo 1000m	5	715,56	R\$ 3.577,80
29	Bloco concreto estrutural 14x19x39 fck 16 mpa – nbr 6136/2007	Regional	Und	2100	2,75	R\$ 5.775,00
30	Cal hidratada, Material: Hidróxido de cálcio, Aspecto físico: Pó branco	Hiper	Saco 20 kg	1000	33,86	R\$ 33.860,00
31	Fixador tinta, fixador para cal/tintas	anjo	Un	1000	4,76	R\$ 4.760,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ R\$ 172.378,79

(Cento e Setenta e dois mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos).

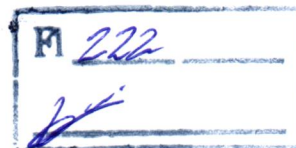
Composição dos preços: Nos valores propostos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o objeto ofertado, tais como fretes (incluindo frete por via fluvial, quando for o caso), impostos, taxas, contribuições e demais encargos relacionados no instrumento convocatório.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Labrea, 03 de Agosto de 2022.

Antônio Pinto de Almeida
CNPJ 11.824.367/0001-46
ANTÔNIO PINTO DE ALMEIDA - ME
Rua Monsenhor Inácio, 1616 - Bairro da Fonte
LABREA CEP 69.830-000

ASSINATURA DO REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA
Responsável pelo Orçamento



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.824.367/0001-46 DUNS®: 895525542
Razão Social: ANTONIO PINTO DE ALMEIDA
Nome Fantasia: COMERCIAL ALMEIDA
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 18/11/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2022
FGTS	Validade:	20/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

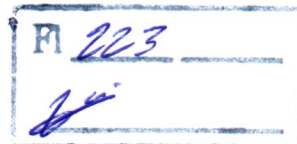
Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 14:10:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO PINTO DE ALMEIDA**
CNPJ: **11.824.367/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

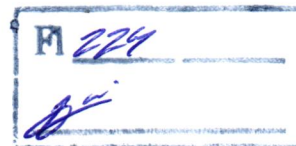
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 14:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 010.336.832-99.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.AE73.9000.9251 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO PINTO DE ALMEIDA**

CPF/CNPJ: **010.336.832-99**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:20 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

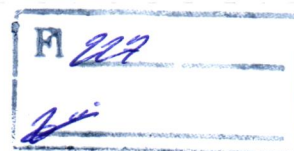
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 5ABX030822142120

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Razão Social: **C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA**
Endereço: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS
CNPJ: 42.152.392/0001-54 IE: 039/0190012
Fone: (54) 3712-5762 ou (54) 99276-1916 E-mail: ckcomerciodeferragens@gmail.com
Dados bancários: BANCO DO BRASIL Ag 4251-X - C/C 36.680-3 ou SICOOB Ag 3067-8 - C/C 57.039-7



Ao Órgão 160005 - 54º Batalhão de Infantaria de Selva. Pregão Eletrônico N° 82022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
1	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERGALHÃO, 12M MARCA: ARCELORMITTAL FABRICANTE: ARCELORMITTAL MODELO/VERSÃO: ARCELORMITTAL	UNIDADE	52,00	77,21	4.014,92
Valor total da proposta:					4.014,92

O valor total dessa proposta é de R\$4.014,92 (quatro mil e quatorze reais e noventa e dois centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Banco do Brasil
Conta: 36.680-3
Agencia: 4251-X

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de entrega: conforme edital
Prazo para pagamento: conforme edital
Prazo de garantia: conforme edital

Observações:

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Erechim, 3 de Agosto de 2022

Representante Legal

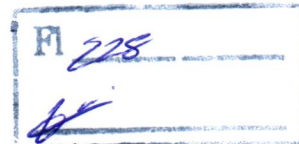
CLEDIANE
ANDIARA
BORRE:03006
663063

Assinado de forma
digital por CLEDIANE
ANDIARA
BORRE:03006663063
Dados: 2022.08.03
11:23:46 -03'00'

CLEDIANE ANDIARA BORRE

RG:1111285787

CPF:030.066.630-63



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.152.392/0001-54
Razão Social: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 13/06/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2022
FGTS	Validade:	07/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

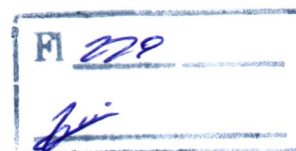
Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2022
Receita Municipal	Validade:	18/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 14:04:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
CNPJ: **42.152.392/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

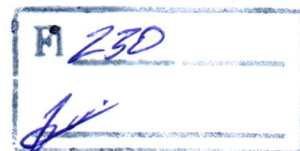
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

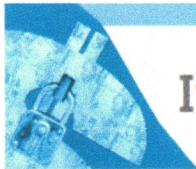
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

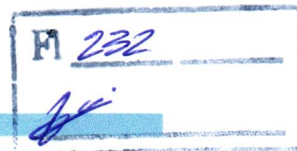
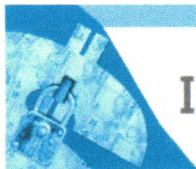
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 14:16) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 030.066.630-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.AD75.7E27.0997 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 14:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 720.695.970-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.ADEF.7F5D.7119 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CLEDIANE ANDIARA BORRE**

CPF/CNPJ: **030.066.630-63**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:17:56 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: SIK8030822141756

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KLEBERSON JOEL MORES**

CPF/CNPJ: **720.695.970-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:19:04 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: C6EU030822141904

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 45.498.572/0001-80 RUA PERNAMBUCO, 1687, SALA 1 - BAIRRO LINHO, ERECHIM (RS).

Cep: 99704-480

Telefones: 54 99117-6398 E-mail: 4amateriais@gmail.com

Banco: Cresol - 133 Agência: 5008 - Conta Corrente: 26800-3

235

Ao Órgão 160005 - 54º Batalhão de Infantaria de Selva. Pregão Eletrônico N° 82022. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
2	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO, 12M MARCA: GERDAU FABRICANTE: GERDAU MODELO/VERSÃO: GERDAU	UNIDADE	20,00	121,89	2.437,80
3	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO, 12M MARCA: GERDAU FABRICANTE: GERDAU MODELO/VERSÃO: GERDAU	BARRA 1,00 M	56,00	53,89	3.017,84
4	AÇO CA-60, 5/16 POL, VERGALHÃO, 12M MARCA: GERDAU FABRICANTE: GERDAU MODELO/VERSÃO: GERDAU	QUILOGRAMA	284,00	59,89	17.008,76
5	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO, 12M MARCA: GERDAU FABRICANTE: GERDAU MODELO/VERSÃO: GERDAU	QUILOGRAMA	36,00	24,89	896,04
7	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: AMARRAÇÃO DE CERCAS, TIPO: N° 10 MARCA: GERDAU FABRICANTE: GERDAU MODELO/VERSÃO: GERDAU	QUILOGRAMA	600,00	21,45	12.870,00
				Valor total da proposta:	36.230,44

O valor total dessa proposta é de R\$36.230,44 (trinta e seis mil e duzentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

Dados Comerciais:

Banco: Cresol

Conta: 26800-3

Agência: 5008

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Prazo para pagamento: 30 dias

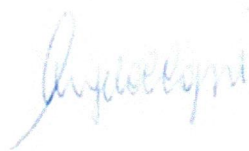
Prazo de garantia: Conforme edital

Observações:

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os

tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

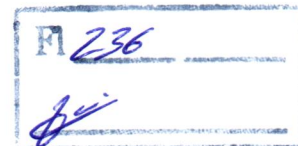
Erechim-RS, 3 de Agosto de 2022

Representante Legal

ANGELA CAVAGNI

RG:3095369538

CPF:018.375.200-70



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.498.572/0001-80
Razão Social: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Nome Fantasia: 4A MATERIAIS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 11/05/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/01/2023
FGTS	Validade:	19/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/01/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

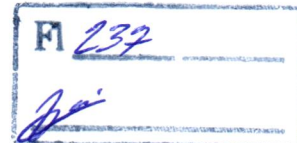
Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2022
Receita Municipal	Validade:	21/08/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/03/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/08/2022 14:06:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **45.498.572/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

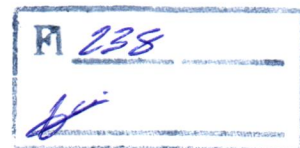
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

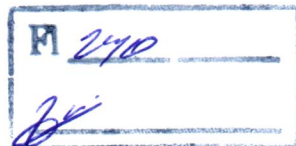
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/08/2022 às 14:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 018.375.200-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62EA.AE33.6756.6187 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANGELA CAGOL CAVAGNI**

CPF/CNPJ: **018.375.200-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

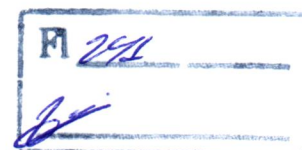
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:20:13 do dia 03/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MLZZ030822142013

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.604.271/0001-11 DUNS®: 939606390
Razão Social: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO
Nome Fantasia: GRUPO QUARESMA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa

UASG Sancionadora: 154055 - MEC-FUNDACAO UNIVERSIDADE DE RONDONIA/RO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 25/07/2022 Prazo Final: 08/08/2022

Número do Processo: 23118008225202214

Descrição/Justificativa: Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias conforme disposições contidas no Art. 7ª da Lei n 10.520/2002 c/c os itens 22.1.4 e 22.1.6 do Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 10/2022, considerando que após ofertar lance a empresa foi convocada e a mesma não encaminhou proposta para determinados itens ofertados.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 030.066.630-63 720.695.970-91 018.375.200-70 010.336.832-99

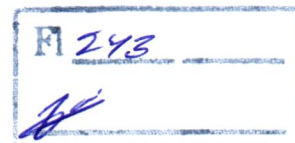
LIMPAR

Data da consulta: 03/08/2022 14:16:13

Data da última atualização: 03/08/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Pregão Eletrônico

160005.82022 .34365 .4500 .34972212



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 02 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 26/2022 de 08/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 64122000710202250, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00008/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais de construção (alvenaria). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Material: Aço, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50, Bitola: 10 MM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 52**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 82,9300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 77,2100 e a quantidade de 52 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Vergalhão armação concreto**Descrição Complementar:** Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Comprimento: 12 M, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Diâmetro: 12,5 MM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 20**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 148,3800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 121,8900 e a quantidade de 20 Unidade .

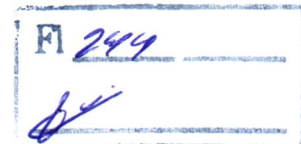
Item: 3**Descrição:** Vergalhão**Descrição Complementar:** Material: Aço, Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 56**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 64,5400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Barra 1,00 M**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 53,8900 e a quantidade de 56 Barra 1,00 M .

Item: 4**Descrição:** Vergalhão armação concreto**Descrição Complementar:** Material: Aço, Tipo: Ca-60, Comprimento: 6 M, Bitola: 3/16 POL,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 284**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,6500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 59,8900 e a quantidade de 284 Quilograma .

Item: 5**Descrição:** Vergalhão armação concreto**Descrição Complementar:** Material: Aço, Comprimento: 6 M, Tipo: Ca-60, Bitola: 3/16 POL,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 36**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 32,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



Pregoeiro	03/08/2022 13:32:10	Srs. Licitantes, boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão 8/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.
Pregoeiro	03/08/2022 13:32:38	Senhores licitantes informo-vos que em instantes estarei solicitando o envio das propostas atualizadas pela ferramenta do sistema envio de anexo. Concito para que todos estejam logados e atentos, com as propostas prontas já elaboradas.
Pregoeiro	03/08/2022 13:33:20	O prazo para envio das propostas será até as 16:30h, horário de Brasília.
Pregoeiro	03/08/2022 13:33:40	Mesmo para as empresas vencedoras em mais de um item será convocado anexo em apenas um item, mas deveis enviar a proposta para todos os itens em que tenham vencido a fase de lances, tendo em vista dar celeridade ao processo e evitar "retrabalho" tanto por parte da licitante quanto do pregoeiro.
Pregoeiro	03/08/2022 13:34:22	Para ANTONIO PINTO DE ALMEIDA - Atentar para a desclassificação da outra empresa nos itens 19 e 21.
Pregoeiro	03/08/2022 13:35:01	Ressalto que após o encerramento da sessão pública as empresas deverão estar atentas ao e-mail informado na proposta/cadastrado no SICAF, pois receberam a Ata de Registro de Preços, para assinatura digital e devolução.
Sistema	03/08/2022 13:35:20	Senhor fornecedor C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	03/08/2022 13:35:37	Senhor fornecedor 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 45.498.572/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	03/08/2022 13:35:50	Senhor fornecedor ANTONIO PINTO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 11.824.367/0001-46, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	03/08/2022 13:37:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 45.498.572/0001-80, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	03/08/2022 13:46:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	03/08/2022 15:45:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ANTONIO PINTO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 11.824.367/0001-46, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	03/08/2022 16:10:00	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	03/08/2022 16:11:47	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 03/08/2022 às 16:43:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	21/07/2022 10:22:00	
Abertura da sessão pública	02/08/2022 10:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	02/08/2022 12:22:09	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	02/08/2022 16:35:59	Previsão de reabertura: 03/08/2022 10:30:00; Srs Licitantes suspenderemos a sessão pública por término de expediente, retornaremos amanhã as 10:30 hs, para dar continuidade ao pregão.
Reativação	03/08/2022 10:32:21	
Abertura do prazo	03/08/2022 16:10:00	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	03/08/2022 16:11:47	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 03/08/2022 às 16:43:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:12 horas do dia 03 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GABRIEL GORSKI IVANISKI
Pregoeiro Oficial

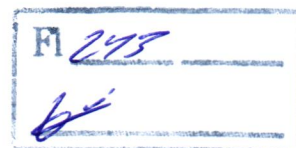
ELCIMAR BENTO BRAGA
Equipe de Apoio

WILSON VALENCUELA DA SILVA
Equipe de Apoio



Imprimir o Relatório

Voltar



PREGÃO ELETRÔNICO



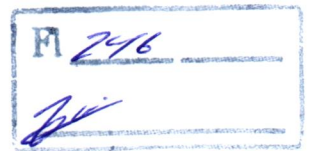
MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Pregão Eletrônico Nº 00008/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

11.824.367/0001-46 - ANTONIO PINTO DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Arame galvanizado	Quilograma	490	R\$ 12,8000	R\$ 11,5000	R\$ 5.635,0000
Marca: Gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: Material: Metal, Aplicação: Amarração De Cercas, T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Metal, Aplicação: Amarração De Cercas, Tipo: Nº 10,						
8	Arame galvanizado	Quilograma	800	R\$ 17,5300	R\$ 15,1000	R\$ 12.080,0000
Marca: Gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: Tipo: Bwg 12, Diâmetro Fio: 2,76 MM, Revestimento: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Bwg 12, Diâmetro Fio: 2,76 MM, Revestimento: Pvc,						
9	Arame	Quilograma	36	R\$ 21,8800	R\$ 21,0000	R\$ 756,0000
Marca: Gerdau Fabricante: geudau Modelo / Versão: Material: Aço Inoxidável, Bitola: 16 BWG, Normas T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Inoxidável, Bitola: 16 BWG, Normas Técnicas: Astma 304						
10	Arame	Quilograma	16	R\$ 27,5200	R\$ 26,0000	R\$ 416,0000
Marca: Gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: Material: Ferro, Bitola: 18, Aplicação: Construção Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Ferro, Bitola: 18, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Recozido,						
11	Barro	Metro Cúbico	100	R\$ 49,1900	R\$ 49,0000	R\$ 4.900,0000
Marca: regional Fabricante: Regional Modelo / Versão: : Aplicação: Argamassa Para Construção, Aparência Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Aplicação: Argamassa Para Construção, Aparência Visual: Avermelhado,						
12	Bloco de concreto	Unidade	1000	R\$ 3,5500	R\$ 3,4500	R\$ 3.450,0000
Marca: regional Fabricante: Regional Modelo / Versão: Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 39 CM, E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 39 CM, Espessura: 14 CM, Tipo: Vazado, Largura: 19 CM,						
13	Bucha parafuso	Unidade	1500	R\$ 0,8100	R\$ 0,8100	R\$ 1.215,0000
Marca: avelino Fabricante: avelino Modelo / Versão: Material: Náilon, Tamanho: S-12, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Náilon, Tamanho: S-12,						
14	Arame Farpado	Rolo 250,00 M	18	R\$ 223,5400	R\$ 220,0000	R\$ 3.960,0000
Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: Material: Aço, Diâmetro: 2,76 MM, Características Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço, Diâmetro: 2,76 MM, Características Adicionais: Concertina Clipada (Dupla) 300mm, Tratamento Superficial: Galvanizado,						
15	Solução	Litro	50	R\$ 10,5700	R\$ 10,4500	R\$ 522,5000
Marca: gerdau Fabricante: gerdau Modelo / Versão: Aplicação: Para Formas De Madeira, Tipo: Desmoldan Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Para Formas De Madeira, Tipo: Desmoldante, Composição: Base Oleosa Emulsionada Em Água,						
16	Dobradilha	Unidade	9	R\$ 20,9900	R\$ 20,0000	R\$ 180,0000
Marca: avelino Fabricante: avelino						



29 Bloco de concreto Unidade 2100 R\$ 2,9800 R\$ 2,7500 R\$ 5.775,0000

Marca: regional

Fabricante: Regional

Modelo / Versão: Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM,

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado,

30 Cal Hidratada Saco 20,00 KG 1000 R\$ 33,8600 R\$ 33,8600 R\$ 33.860,0000

Marca: Hiper

Fabricante: hiper

Modelo / Versão: Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó,

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Construção Civil, Cor: Branca,

31 Fixador tinta Unidade 1000 R\$ 4,7600 R\$ 4,7600 R\$ 4.760,0000

Marca: anjo

Fabricante: anjo

Modelo / Versão: Material: Sal Solúvel De Cálcio/Sódio E Magnésio,

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Sal Solúvel De Cálcio/Sódio E Magnésio, Aspecto Físico: Líquido, Solubilidade: Em Solução Aquosa, Rendimento: 1 A 2 Sacos Para 10 Kg Tinta Em Pó Ou 15 L Caição, Aplicação: Cal/Caição E Tinta Em Pó,

Total do Fornecedor: R\$ 174.388,7900

42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 <u>Vergalhão</u>	Unidade	52	R\$ 82,9300	R\$ 77,2100	R\$ 4.014,9200

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão, 12m

Total do Fornecedor: R\$ 4.014,9200

45.498.572/0001-80 - 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 <u>Vergalhão armação concreto</u>	Unidade	20	R\$ 148,3800	R\$ 121,8900	R\$ 2.437,8000

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-50, 12,5 mm, vergalhão, 12m

3 <u>Vergalhão</u>	Barra 1,00 M	56	R\$ 64,5400	R\$ 53,8900	R\$ 3.017,8400
--------------------	--------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão, 12m

4 <u>Vergalhão armação concreto</u>	Quilograma	284	R\$ 74,6500	R\$ 59,8900	R\$ 17.008,7600
-------------------------------------	------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-60, 5/16 pol, vergalhão, 12m

5 <u>Vergalhão armação concreto</u>	Quilograma	36	R\$ 32,4000	R\$ 24,8900	R\$ 896,0400
-------------------------------------	------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-60, 4,2 mm, vergalhão, 12m

7 <u>Arame galvanizado</u>	Quilograma	600	R\$ 23,6600	R\$ 21,4500	R\$ 12.870,0000
----------------------------	------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

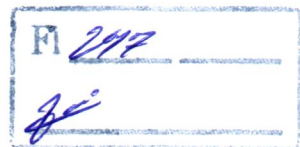
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame galvanizado, Material: Metal, Aplicação: Amarração De Cercas, Tipo: Nº 10

Total do Fornecedor: R\$ 36.230,4400

Valor Global da Ata: R\$ 214.634,1500

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



**PREGÃO ELETRÔNICO**

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico
Nº 00008/2022 (SRP)

Às 14:41 horas do dia 04 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00008/2022, referente ao Processo nº 64122000710202250, o pregoeiro, Sr(a) GABRIEL GORSKI IVANISKI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Vergalhão

Descrição Complementar: Material: Aço, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50, Bitola: 10 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 52

Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,9300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 77,2100 e a quantidade de 52 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2022 12:41:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, Melhor lance: R\$ 77,2100

Item: 2

Descrição: Vergalhão armação concreto

Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Comprimento: 12 M, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Diâmetro: 12,5 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 148,3800

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 121,8900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2022 14:41:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 45.498.572/0001-80, Melhor lance: R\$ 121,8900

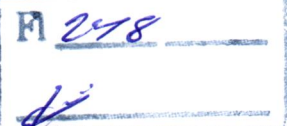
Item: 3

Descrição: Vergalhão

Descrição Complementar: Material: Aço, Bitola: 8 MM, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não



Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2022 12:43:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO PINTO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 11.824.367/0001-46, Melhor lance: R\$ 715,5600

Item: 29**Descrição:** Bloco de concreto**Descrição Complementar:** Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,9800**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANTONIO PINTO DE ALMEIDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7500 e a quantidade de 2.100 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2022 12:43:23	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO PINTO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 11.824.367/0001-46, Melhor lance: R\$ 2,7500

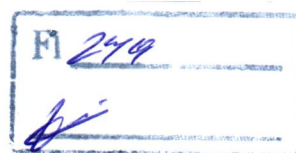
Item: 30**Descrição:** Cal Hidratada**Descrição Complementar:** Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Construção Civil, Cor: Branca,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Saco 20,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 33,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANTONIO PINTO DE ALMEIDA , pelo melhor lance de R\$ 33,8600 e a quantidade de 1.000 Saco 20,00 KG .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2022 12:43:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO PINTO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 11.824.367/0001-46, Melhor lance: R\$ 33,8600

Item: 31**Descrição:** Fixador tinta**Descrição Complementar:** Material: Sal Solúvel De Cálcio/Sódio E Magnésio, Aspecto Físico: Líquido, Solubilidade: Em Solução Aquosa, Rendimento: 1 A 2 Sacos Para 10 Kg Tinta Em Pó Ou 15 L Caiação, Aplicação: Cal/Caiação E Tinta Em Pó,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,7600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ANTONIO PINTO DE ALMEIDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7600 e a quantidade de 1.000 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/08/2022 12:43:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO PINTO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 11.824.367/0001-46, Melhor lance: R\$ 4,7600

Fim do documento



➤ PREGÃO ELETRÔNICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00008/2022 (SRP)

Às 17:44 horas do dia 04 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64122000710202250, Pregão nº 00008/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Vergalhão

Descrição Complementar: Material: Aço, Comprimento: 12 M, Tipo: Ca-50, Bitola: 10 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 52

Valor Máximo Aceitável: R\$ 82,9300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 77,2100 e a quantidade de 52 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2022 12:41:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ/CPF: 42.152.392/0001-54, Melhor lance: R\$ 77,2100
Homologado	04/08/2022 17:44:17	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

Item: 2

Descrição: Vergalhão armação concreto

Descrição Complementar: Material: Ferro, Tipo: Ca-50, Comprimento: 12 M, Aplicação: Armação Vigas/Pilares E Lajes, Diâmetro: 12,5 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 148,3800

Situação: Homologado

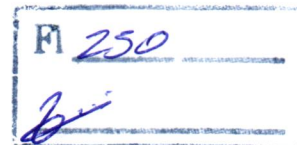
Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 121,8900 e a quantidade de 20 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2022 14:41:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/CPF: 45.498.572/0001-80, Melhor lance: R\$ 121,8900
Homologado	04/08/2022 17:44:33	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,7600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ANTONIO PINTO DE ALMEIDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7600 e a quantidade de 1.000 Unidade**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	04/08/2022 12:43:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO PINTO DE ALMEIDA, CNPJ/CPF: 11.824.367/0001-46, Melhor lance: R\$ 4,7600
Homologado	04/08/2022 17:47:46	RAFAEL AUGUSTO DE BRITO	

Fim do documento



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 1

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº Idt 011397874-6, CPF nº 042.925.747-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022, publicada no DOU 136 de 20 de julho de 2022, processo administrativo nº **64122.000710/2022-50**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **cadeiras e camas**, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 8/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

11.824.367/0001-46 - ANTONIO PINTO DE ALMEIDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
6	Arame galvanizado	Quilograma	490	R\$ 12,8000	R\$ 11,5000	R\$ 5.635,0000

Marca: Gerdau

Fabricante: gerdau

Modelo / Versão: Material: Metal, Aplicação: Amarração De Cercas, T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Metal, Aplicação: Amarração De Cercas, Tipo: Nº 10,

8	Arame galvanizado	Quilograma	800	R\$ 17,5300	R\$ 15,1000	R\$ 12.080,0000
---	-------------------	------------	-----	-------------	-------------	-----------------

Marca: Gerdau

Fabricante: gerdau

Modelo / Versão: Tipo: Bwg 12, Diâmetro Fio: 2,76 MM, Revestimento:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Tipo: Bwg 12, Diâmetro Fio: 2,76 MM, Revestimento: Pvc,

9	Arame	Quilograma	36	R\$ 21,8800	R\$ 21,0000	R\$ 756,0000
---	-------	------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Gerdau

Fabricante: geudau

Modelo / Versão: Material: Aço Inoxidável, Bitola: 16 BWG, Normas T

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Inoxidável, Bitola: 16 BWG, Normas Técnicas: Astma 304

10	Arame	Quilograma	16	R\$ 27,5200	R\$ 26,0000	R\$ 416,0000
----	-------	------------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: Gerdau

Fabricante: gerdau

Modelo / Versão: Material: Ferro, Bitola: 18, Aplicação: Construção

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Ferro, Bitola: 18, Aplicação: Construção Civil, Características Adicionais: Recozido,

11	Barro	Metro Cúbico	100	R\$ 49,1900	R\$ 49,0000	R\$ 4.900,0000
----	-------	--------------	-----	-------------	-------------	----------------

Marca: regional

Fabricante: Regional

Modelo / Versão: : Aplicação: Argamassa Para Construção, Aparência

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: : Aplicação: Argamassa Para Construção, Aparência Visual: Avermelhado,

12	Bloco de concreto	Unidade	1000	R\$ 3,5500	R\$ 3,4500	R\$ 3.450,0000
----	-------------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: regional

Fabricante: Regional

Modelo / Versão: Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 39 CM, E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Construção Civil, Comprimento: 39 CM, Espessura: 14 CM, Tipo: Vazado, Largura: 19 CM,

13	Bucha parafuso	Unidade	1500	R\$ 0,8100	R\$ 0,8100	R\$ 1.215,0000
----	----------------	---------	------	------------	------------	----------------

Marca: avelino

Fabricante: avelino

Modelo / Versão: Material: Náilon, Tamanho: S-12,

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Náilon, Tamanho: S-12,

14	Arame Farpado	Rolo 250,00 M	18	R\$ 223,5400	R\$ 220,0000	R\$ 3.960,0000
----	---------------	---------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: gerdau

Fabricante: gerdau

Modelo / Versão: Material: Aço, Diâmetro: 2,76 MM, Características

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço, Diâmetro: 2,76 MM, Características Adicionais: Concertina Clipada (Dupla) 300mm, Tratamento Superficial: Galvanizado,

15	Solução	Litro	50	R\$ 10,5700	R\$ 10,4500	R\$ 522,5000
----	---------	-------	----	-------------	-------------	--------------

Marca: gerdau

Fabricante: gerdau

Modelo / Versão: Aplicação: Para Formas De Madeira, Tipo: Desmoldan

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aplicação: Para Formas De Madeira, Tipo: Desmoldante, Composição: Base Oleosa Emulsionada Em Água,

16	Dobradiça	Unidade	9	R\$ 20,9900	R\$ 20,0000	R\$ 180,0000
----	-----------	---------	---	-------------	-------------	--------------

Marca: avelino

Fabricante: avelino

Modelo / Versão: Material: Aço Galvanizado, Tamanho: 3 X 3 1/2 POL,

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Galvanizado, Tamanho: 3 X 3 1/2 POL, Tipo Pino: Solto,

17	Espelho	Metro Quadrado	34	R\$ 232,9000	R\$ 232,9000	R\$ 7.918,6000
----	---------	----------------	----	--------------	--------------	----------------

Marca: marmoaria mamore

Fabricante: marmoaria mamore**Modelo / Versão:** Material: Vidro Cristal Lapidado, Espessura: 4 MM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Vidro Cristal Lapidado, Espessura: 4 MM,

18	<u>Cuba</u>	Unidade	49	R\$ 109,3400	R\$	R\$
						109,3400 5.357,6600

Marca: astra**Fabricante:** astra**Modelo / Versão:** Material: Louça, Formato: Oval, Dimensões: 510 X**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Louça, Formato: Oval, Dimensões: 510 X 350

MM, Profundidade: 150 MM, Tipo: Embutir,

19	<u>Lixa</u>	Unidade	200	R\$ 1,7300	R\$ 1,7300	R\$
						346,0000

Marca: avelino**Fabricante:** avelino**Modelo / Versão:** Material: Carbureto Silício, Comprimento: 275 MM,**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Carbureto Silício, Comprimento: 275 MM, Tipo:

Lixa D'Água, Largura: 225 MM, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 100,

20	<u>Lixa</u>	Unidade	120	R\$ 0,4900	R\$ 0,4900	R\$
						58,8000

Marca: avelino**Fabricante:** avelino**Modelo / Versão:** Material: Óxido Alumínio, Comprimento: 275 MM, Tip**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Óxido Alumínio, Comprimento: 275 MM, Tipo:

Lixa Madeira, Largura: 225 MM, Apresentação: Folha, Tipo Grão: 120,

21	<u>Parafuso cabeça</u>	Unidade	1500	R\$ 1,3400	R\$ 1,3400	R\$
	<u>chata</u>					2.010,0000

Marca: Orca**Fabricante:** Orca**Modelo / Versão:** Material: Aço Carbono, Tipo Rosca: Soberba, Diâmet**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Aço Carbono, Tipo Rosca: Soberba, Diâmetro

Nominal: 5,50 MM, Comprimento Nominal: 65 MM, Características Adicionais: Tipo Fenda,

22	<u>Parafuso</u>	Unidade	1500	R\$ 0,7700	R\$ 0,7700	R\$
						1.155,0000

Marca: Orca**Fabricante:** Orca**Modelo / Versão:** Material: Aço Galvanizado, Tipo: Cabeça Sextavada**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Aço Galvanizado, Tipo: Cabeça Sextavada,

Comprimento: 50 MM, Diâmetro: 5/16 POL, Tipo Rosca: Soberba,

23	<u>Sarrafo</u>	Unidade	10	R\$ 27,4500	R\$ 27,4500	R\$
						274,5000

Marca: Regional**Fabricante:** Regional**Modelo / Versão:** Material: Cedrinho, Aplicação: Construção Civil, C**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Cedrinho, Aplicação: Construção Civil,

Comprimento: 5,40 M, Espessura: 2,50 CM, Largura: 5 CM, Características Adicionais: De 1ª,

Aparelhado,

24	<u>Porta</u>	Unidade	3	R\$ 123,7300	R\$	R\$
					123,7300	371,1900

Marca: regional**Fabricante:** Regional**Modelo / Versão:** Padrão Madeira: Muiracatiara, Tipo: Ficha, Largura**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Padrão Madeira: Muiracatiara, Tipo: Ficha, Largura: 0,60

M, Espessura: 3 CM, Características Adicionais: Maciça, Embutida, Material: Madeira, Altura: 2,10 M,

25	<u>Revestimento</u>	Metro Quadrado	868	R\$ 35,5200	R\$ 35,5200	R\$
	<u>cerâmico</u>					30.831,360
						0

Marca: Zazpi Ceramics**Fabricante:** Zazpi Ceramics**Modelo / Versão:** Classe Abrasão: Pei 5, Comprimento: 45 CM, Cor: Br**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Classe Abrasão: Pei 5, Comprimento: 45 CM, Cor:

Branca, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Esmaltada,

26	<u>Revestimento cerâmico</u>	Metro Quadrado	1774	R\$ 21,3700	R\$ 21,3700	R\$
						37.910,3800

Marca: Zazpi Ceramics**Fabricante:** Zazpi Ceramics**Modelo / Versão:** Padrão Visual: Esmaltado, Classe Abrasão: Pei 5, C**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Padrão Visual: Esmaltado, Classe Abrasão: Pei 5, Comprimento: 45 CM, Cor: Cinza, Largura: 45 CM, Características Adicionais: Antiderrapante,

27	<u>Sarrafo</u>	Metro	600	R\$ 11,7800	R\$ 11,7800	R\$
						7.068,0000

Marca: regional**Fabricante:** Regional**Modelo / Versão:** Material: Pinus, Aplicação: Construção Civil, Espe**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Pinus, Aplicação: Construção Civil, Espessura: 2,50 CM, Largura: 10 CM,

28	<u>Arame</u>	Rolo 1000,00 M	5	R\$ 715,5600	R\$	R\$
						715,5600 3.577,8000

Marca: Gerdau**Fabricante:** Gerdau**Modelo / Versão:** Material: Aço, Características Adicionais: Liso E**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Aço, Características Adicionais: Liso E Ovalado, Tratamento Superficial: Galvanizado, Bitola: 17 X 15 AWG,

29	<u>Bloco de concreto</u>	Unidade	2100	R\$ 2,9800	R\$ 2,7500	R\$
						5.775,0000

Marca: regional**Fabricante:** Regional**Modelo / Versão:** Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM,**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Comprimento: 39 CM, Largura: 14 CM, Altura: 19 CM, Aplicação: Construção Civil, Tipo: Vazado,

30	<u>Cal Hidratada</u>	Saco 20,00 KG	1000	R\$ 33,8600	R\$ 33,8600	R\$
						33.860,0000

Marca: Hiper**Fabricante:** hiper**Modelo / Versão:** Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó,**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Construção Civil, Cor: Branca,

31	<u>Fixador tinta</u>	Unidade	1000	R\$ 4,7600	R\$ 4,7600	R\$
						4.760,0000

Marca: anjo**Fabricante:** anjo**Modelo / Versão:** Material: Sal Solúvel De Cálcio/Sódio E Magnésio,**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Material: Sal Solúvel De Cálcio/Sódio E Magnésio, Aspecto Físico: Líquido, Solubilidade: Em Solução Aquosa, Rendimento: 1 A 2 Sacos Para 10 Kg Tinta Em Pó Ou 15 L Caiação, Aplicação: Cal/Caiação E Tinta Em Pó,

Total do Fornecedor:	R\$
	174.388,79

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.4.2. Nesse sentido, o máximo de adesões, por item, serão de duas vezes o licitado (200%), tendo em vista que ainda assim nenhum item se enquadraria na hipótese acima.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2022

RAFAEL
AUGUSTO DE
BRITO:042925747
31

Assinado de forma digital
por RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.08.29
17:24:49 -03'00'

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS

ANTONIO PINTO
DE
ALMEIDA:0103368
3299

Assinado digitalmente por ANTONIO PINTO DE
ALMEIDA:01033683299
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
VALID, OU=AR RFB MADERA, OU=Presencial, OU=
23035187000108, CN=ANTONIO PINTO DE
ALMEIDA:01033683299
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: origin
Data: 2022.08.04 10:42:44 -04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ANTONIO PINTO DE ALMEIDA
CPF: 010.336.832-99



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 2

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº Idt 011397874-6, CPF nº 042.925.747-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022, publicada no DOU 136 de 20 de julho de 2022, processo administrativo n.º 64122.000710/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **cadeiras e camas**, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 8/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

42.152.392/0001-54 - C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Vergalhão	Unidade	52	R\$ 82,9300	R\$ 77,2100	R\$ 4.014,9200

Marca: ARCELORMITTAL

Fabricante: ARCELORMITTAL

Modelo / Versão: ARCELORMITTAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão, 12m

Total do Fornecedor: R\$ 4.014,92

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

RAFAEL AUGUSTO
DE
BRITO:04292574731

Assinado de forma digital
por RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.08.29 17:25:31
-03'00'

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

CLEDIANE
ANDIARA
BORRE:03006663
063

Assinado de forma digital
por CLEDIANE ANDIARA
BORRE:03006663063
Dados: 2022.08.04 12:19:31
-03'00'



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 3.4.2. Nesse sentido, o máximo de adesões, por item, serão de duas vezes o licitado (200%), tendo em vista que ainda assim nenhum item se enquadraria na hipótese acima.
- 3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2022

**RAFAEL AUGUSTO
DE**

BRITO:04292574731

Assinado de forma digital por

RAFAEL AUGUSTO DE

BRITO:04292574731

Dados: 2022.08.29 17:26:31 -03'00'

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS

CLEDIANE

ANDIARA

BORRE:03006663063

3063

Assinado de forma

digital por CLEDIANE

ANDIARA

BORRE:03006663063

Dados: 2022.08.04

12:19:59 -03'00'

CLEDIANE ANDIARA BORRE

CPF: 030.066.630-63



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 3

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. RAFAEL AUGUSTO DE BRITO, nº Idt 011397874-6, CPF nº 042.925.747-31, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 8/2022, publicada no DOU 136 de 20 de julho de 2022, processo administrativo n.º 64122.000710/2022-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **cadeiras e camas**, especificado no item 1. do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 8/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

45.498.572/0001-80 - 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Vergalhão armação concreto</u>	Unidade	20	R\$ 148,3800	R\$ 121,8900	R\$ 2.437,8000

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-50, 12,5 mm, vergalhão, 12m

3	<u>Vergalhão</u>	Barra 1,00 M	56	R\$ 64,5400	R\$ 53,8900	R\$ 3.017,8400
---	------------------	--------------	----	-------------	-------------	----------------

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão, 12m

4	<u>Vergalhão armação</u>	Quilograma	284	R\$ 74,6500	R\$ 59,8900	R\$
---	--------------------------	------------	-----	-------------	-------------	-----

RAFAEL
AUGUSTO
DE
BRITO:04
2925747
31

Assinado de
forma digital
por RAFAEL
AUGUSTO DE
BRITO:042925
74731
Dados:
2022.08.29
17:27:06
-03'00'

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

Angela
Cagol
Cavagni

Assinado de
forma digital por
Angela Cagol
Cavagni
Dados:
2022.08.04
14:03:12 -03'00'

concreto

17.008,760
0

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-60, 5/16 pol, vergalhão, 12m

5	Vergalhão armação	Quilograma	36	R\$ 32,4000	R\$ 24,8900	R\$
	concreto					896,0400

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aço ca-60, 4,2 mm, vergalhão, 12m

7	Arame galvanizado	Quilograma	600	R\$ 23,6600	R\$ 21,4500	R\$
						12.870,000
						0

Marca: GERDAU

Fabricante: GERDAU

Modelo / Versão: GERDAU

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arame galvanizado, Material: Metal, Aplicação:

Amarração De Cercas, Tipo: Nº 10

Total do Fornecedor: R\$
36.230,44

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

RAFAEL
AUGUSTO
DE
BRITO:04
2925747
31

Assinado de
forma digital
por RAFAEL
AUGUSTO DE
BRITO:042925
74731
Dados:
2022.08.29
17:27:30
-03'00'

- 3.4.1. *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*
- 3.4.2. *Nesse sentido, o máximo de adesões, por item, serão de duas vezes o licitado (200%), tendo em vista que ainda assim nenhum item se enquadraria na hipótese acima.*
- 3.5. *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*
- 3.6. *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*
- 3.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

RAFAEL AUGUSTO
DE
BRITO:04292574731

Assinado de forma digital
por RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.08.29
17:27:47 -03'00'

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

Angela
Cagol
Cavagni

Assinado de
forma digital por
Angela Cagol
Cavagni
Dados:
2022.08.04
14:03:40 -03'00'

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

RAFAEL
AUGUSTO DE
BRITO:04292
574731

Assinado de forma
digital por RAFAEL
AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.08.29
17:28:07 -03'00'

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que,

Angela
Cagol
Cavagni

Assinado de
forma digital por
Angela Cagol
Cavagni
Dados:
2022.08.04
14:03:52 -03'00'

depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Humaitá-AM, 04 de agosto de 2022

RAFAEL AUGUSTO
DE
BRITO:04292574731

Assinado de forma digital
por RAFAEL AUGUSTO DE
BRITO:04292574731
Dados: 2022.08.29 17:28:21
-03'00'

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 54º BIS

Angela
Cagol
Cavagni

Assinado de
forma digital por
Angela Cagol
Cavagni
Dados:
2022.08.04
14:04:14 -03'00'

ANGELA CAVAGNI
CPF: 018.375.200-70



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(3ª/1ª Batalhão de Infantaria de Selva 1969)
"BATALHÃO CACIQUE AJURICABA"

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos vinte dias de mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois, por decisão do pregoeiro e equipe de apoio, lavrei o presente termo de encerramento deste processo Administrativo nº 64122.000710/2022-50 **aquisição de materiais de construção**, que tem como primeira folha a de nº 01 e como última a de nº 267, que corresponde a este termo.

588

GABRIEL GORSKI IVANISKI – 2º Sgt
Pregoeiro do 54º BIS